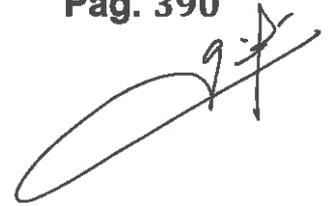


Reunião de 08 de setembro de 2015



----- Ata da reunião ordinária da câmara municipal de Mogadouro, realizada no dia oito de setembro do ano de dois mil e quinze. -----

----- Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no edifício dos paços do Município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, a secretariar, reuniu ordinariamente a câmara municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado justificar a falta de comparência da senhora vereadora Joana Filipa Vicente da Silva, por motivo de gozo de férias e, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia sete de setembro de dois mil e quinze. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de um milhão, seiscentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos (€ 1.602.447,95). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

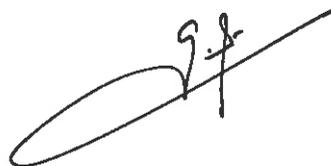
ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

----- **VOTO DE LOUVOR PÚBLICO:** - O senhor presidente propôs um voto de louvor público às bombeiras voluntárias Lúcia Fátima Casimiro Mendes e Cláudia Sofia Flores Mendes, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro, gravemente feridas no incêndio ocorrido neste concelho, no passado dia seis de julho, destacando o reconhecimento pelos serviços prestados em nome da solidariedade, pelo esforço, dedicação e empenho até ao limite que urge enaltecer, desejando-lhe uma rápida recuperação das lesões sofridas. -----

----- A presente proposta de louvor público foi aprovada, por unanimidade, dando conhecimento da mesma às bombeiras feridas. -----

----- **CASAS OCUPADAS ILEGALMENTE NO BAIRRO DO EX-FUNDO FOMENTO DE HABITAÇÃO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO:** - O senhor presidente deu conhecimento ao executivo das participações enviadas ao Ministério Público contra os ocupantes, bem como da necessidade de proceder ao despejo administrativo imediato constante de quatro EDITAIS

Reunião de 08 de setembro de 2015



referentes às casas números um, dez, dezoito e vinte e seis, onde era dado aos ocupantes ilegais, o prazo de cinco dias, para desocuparem as casas sob pena de, se o não fizesse, seria imediatamente efetuado o despejo, com recurso às autoridades policiais. -----

----- **PEDIDO DE CÓPIA DE VÁRIOS DOCUMENTOS:** - Na sequência do solicitado pelos Vereadores eleitos pelo PSD, na reunião de Câmara do dia catorze de julho de dois mil e quinze, o senhor presidente informou que, dado o elevado número de páginas a fotocopiar, os vereadores poderão consultar os processos solicitados na sala de reuniões desta câmara. -----

----- **NOMEAÇÃO DO COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL:** - O senhor presidente deu conhecimento ao executivo da nomeação do engenheiro florestal, Tiago Calejo das Neves Varandas, como comandante operacional municipal, por despacho de onze de agosto do ano em curso. ----

----- **VI ANIVERSÁRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL TRINDADE COELHO E O I ENCONTRO DE ESCRITORES MOGADOURENSES:** - A senhora vereadora Virgínia Vieira convidou todos os membros do executivo para estarem presentes no sexto aniversário da biblioteca municipal Trindade Coelho, bem como no primeiro encontro de escritores mogadourenses, a decorrer nos próximos dias dez e doze de setembro. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE JULHO DE 2015.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----
- 3 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO – PARA CONHECIMENTO.** -----
- 4 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAÇÓ – CONTA FINAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 5 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE ALPENDRE NO EDIFÍCIO DO CENTRO DE DIA DE TRAVANCA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

Reunião de 08 de setembro de 2015



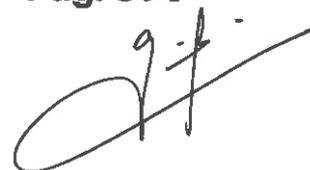
- 6 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE ARRUAMENTOS EM VÁRIAS FREGUESIAS – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE NUNO MIGUEL PEREIRA BARROCO POR CAUSA DE ESTRAGOS PROVOCADOS NUMA CURRALADA NAS QUINTAS DAS QUEBRADAS DEVIDO À EXECUÇÃO DE OBRAS REALIZADAS NA VIA PÚBLICA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – PARA CONHECIMENTO. -----
- 9 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO MUNDO RURAL – DESENVOLVIMENTO E PONTO DA SITUAÇÃO ATUAL DA OBRA – PARA CONHECIMENTO. -----
- 10 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL SOBRE O RELATÓRIO DA 28.ª FEIRA DO LIVRO DE MOGADOURO-2015 – PARA CONHECIMENTO. -----
- 11 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE MANUAIS ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS A ISIDRA FERNANDEZ ÁLVAREZ – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS A AMÉLIA DE JESUS LEONARDO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 08 de setembro de 2015



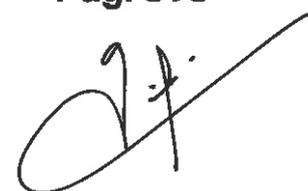
- 15 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM
MEDICAMENTOS A ANTÓNIO JOAQUIM MARTINS – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 16 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM
MEDICAMENTOS A MARIA DE FÁTIMA REIGADA TEIXEIRA –
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 17 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM
MEDICAMENTOS A ALBERTO ALFREDO TEIXEIRA – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 18 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM
MEDICAMENTOS A JOSÉ JOAQUIM PURRALO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 19 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM
MEDICAMENTOS A ANA MARIA FERNANDES PURRALO –
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 20 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MANUEL JOAQUIM SOARES
PEREIRA A SOLICITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA
REBOCAR A CASA DE HABITAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
- 21 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL DE
ALBERTINA DE JESUS SALGADO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----
- 22 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL DE
MARIA DOS ANJOS ALVES LEITE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----
- 23 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL DE
EDUARDO ANJOS BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 24 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA
MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO ÀS ESCOLAS DO 1.º CEB E
PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2015/2016 – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 08 de setembro de 2015



- 25 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE PATROCÍNIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS AOS ALUNOS DO QUADRO DE EXCELÊNCIA DO ANO 2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 26 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE UM PARTICULAR PARA UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 27 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – RENOVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 28 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – PEDIDO DE ALCIDES AUGUSTO PINTO A SOLICITAR ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 29 **CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO – PEDIDO DE APOIO PARA A PRÓXIMA ÉPOCA DESPORTIVA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----**
- 30 **RESCISÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE SANTO ADRIÃO – APROVAÇÃO DE NOVO PROTOCOLO COM A ESCOLA PEDEDANÇA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 31 **DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE – CEDÊNCIA GRATUITA DE INFRAESTUTURAS MUNICIPAIS NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2015 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 32 **ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E VALORIZAÇÃO ETNOGRÁFICA E CULTURAL DE AZINHOSO – PEDIDO DE APOIO PARA A FEIRA DE SETEMBRO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 33 **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA – PEDE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE SOBRE O CONCURSO NACIONAL – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 34 **PEDIDO DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA (AT) SOBRE A COMUNICAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS RESPEITANTES AO ANO DE 2015 A LIQUIDAR EM 2016 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

Reunião de 08 de setembro de 2015



- 35 ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE MOGADOURO (AFM) – PEDIDO DE APOIOS E/OU AJUDAS FINANCEIRAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 36 ACISM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MOGADOURO – APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DOS GORAZES DO ANO 2015 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

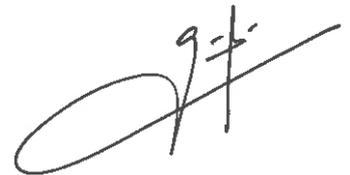
----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE JULHO DE 2015: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e oito de julho de dois mil e quinze, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com quatro votos a favor do senhor presidente e dos senhores vereadores Evaristo António Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e três abstenções dos senhores vereadores António Joaquim Pimentel, João Manuel dos Santos Henriques e Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, por terem faltado à referida reunião, por motivo de gozo de férias. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- RELAÇÃO DOS ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2015: - A câmara tomou conhecimento da relação dos alvarás de construção e utilização de projetos aprovados, no âmbito da delegação de competências, emitidos no mês de julho de dois mil e quinze que adiante se relacionam: -----

Licença Número	Processo Número	Nome e Residência do Proprietário	Local da Obra	Natureza Tipo Obra
29/15	104/14	António José Reis, Travessa do Meiral, 75 Canidelo, Vila Nova de Gaia	Rua da Praça, Bruçó	Construção nova
30/15	13/2015	Ana Maria Ruano de Castro Rodrigues, Rua da Igreja, Peredo de Bemposta	Rua da Igreja	Construção nova
31/2015	88/2013	Rogério Manuel Gonçalves, Rua do Bairro, Remondes	Sítio da Malhada, Brunhoso	Construção nova
32/2015	74/2014	Isabel Cecília Neto Castro, Rua do Cimo da Aldeia, Paradela	Rodelas, Paradela	Construção nova
33/2015	20/2015	Anabela Caetano Branco, Rua de Baixo, Sanhoane	Rua de Baixo, Sanhoane	Construção nova
34/2015	26/15	Artur do Nascimento Ribeiro, Rua das Moreirinhas, Valverde	Rua do Fundo do Povo, Valverde	Construção nova

Reunião de 08 de setembro de 2015



LICENÇA NÚMERO	NOME	MORADA	LOCAL DA OBRA	TIPO DE OBRA	DESTINO DA OBRA
18/2015	J. AFONSO MESQUITA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTO, LDA.	ZONA INDUSTRIAL, LOTE 15	LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL, LOTE 15	AMPLIAÇÃO	USO GERAL
19/2015	ARNALDO AMADOR & FILHOS, LDA.	BAIRRO DA ESCOLA, CASTELO BRANCO	LOTEAMENTO TRINDADE COELHO, LOTE 16, MOGADOURO	CONSTRUÇÃO NOVA	HABITAÇÃO FAMILIAR
20/2015	CAPRIDOURO, LDA	AV. DE SANTO ANTÓNIO BEMPOSTA	SITIO DOS PALAZEBRES, BEMPOSTA	CONSTRUÇÃO NOVA	AGRÍCULTURA

----- **RELAÇÃO DOS ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2015:** - A câmara tomou conhecimento da relação dos alvarás de construção e utilização de projetos aprovados, no âmbito da delegação de competências, emitidos no mês de agosto de dois mil e quinze que adiante se relacionam: -----

Licença Número	Processo Número	Nome e Residência do Proprietário	Local da Obra	Natureza Tipo Obra
35/15	47/14	LURDES DA NATIVIDADE PEREIRA CHACIM, RUA DAS LAGES, 63, PAÇOS DE FERREIRA	RUA DA PRAÇA, BRUÇÓ	RECONSTRUÇÃO SEM PRESERVAÇÃO DE FACHADA

LICENÇA NÚMERO	NOME	MORADA	LOCAL DA OBRA	TIPO DE OBRA	DESTINO DA OBRA
21/15	JÚLIO ANTÓNIO PIRES	AZINHOSO	AZINHOSO	LEGALIZAÇÃO	HABITAÇÃO
22/15	BRUNHO ALEXANDRE SÁ	RUA 5 DE OUTUBRO, 42, MOGADOURO	RUA CENTRAL, CASTRO VICENTE	CONSTRUÇÃO NOVA	HABITAÇÃO FAMILIAR
23/15	ANTÓNIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	BRUNHOSO		HABITAÇÃO NOVA	HABITAÇÃO FAMILIAR
24/15	PEDRO DUARTE PARRA	RUA DAS EIRAS, PEREDO DE BEMPOSTA	PEREDO DE BEMPOSTA	HABITAÇÃO NOVA	USO GERAL

Reunião de 08 de setembro de 2015



----- **PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO:** - Foi presente um pedido de Ondina de Lurdes Angueira, residente na freguesia de Meirinhos, datado de vinte e sete de agosto de dois mil e quinze, contribuinte número 126886059, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo, com o número quinhentos e setenta e cinco, em que requereu a emissão de certidão de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos na matriz predial sob os artigos 126-D, 152-D, 150-D, 76-D, 127-D, 122-D, 123-D, 150-D, denominados por vale david e o artigo 148-D, denominado por vale de cabreiro. -----

----- Considerando a análise/informação número quatrocentos e cinquenta e sete, de um de agosto de dois mil e quinze, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, o executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente. -----

----- **PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO:** - Foi presente um pedido de Amândio Augusto Cancela, residente na estrada nacional número duzentos e vinte e um, na localidade de Zava, da união de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, datado de vinte e três de julho de dois mil e quinze, contribuinte número 195556682, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo, com o número quinhentos e oitenta e sete, em que requereu a emissão de certidão de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos na matriz predial sob o artigo 98-N, denominado por soalheira, artigo 168-H, denominado por serra e artigo 354-N, denominado por costa, no lugar de Zava, da união de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei -----

----- Considerando a análise/informação número quatrocentos e cinquenta e sete, de um de agosto de dois mil e quinze, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, o executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente. -----

----- **PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO:** - Foi presente um pedido de

Reunião de 08 de setembro de 2015



Arminda da Conceição Cordeiro Pinto, residente na travessa da igreja, na localidade de Soutelo, contribuinte número 201731746, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo, com o número quinhentos e vinte e dois, datado de treze de agosto, em que requereu a emissão de certidão de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de partes sobre o prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 223-I, denominado por fonte, no lugar de Figueira, da união de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei. -----

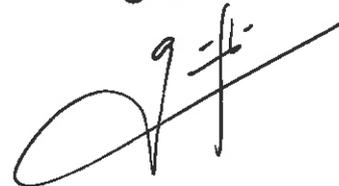
----- Considerando a análise/informação número quatrocentos e cinquenta e sete, de um de agosto de dois mil e quinze, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, o executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente. -----

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE PARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Foi presente um pedido de António Justino Esperança, residente na avenida do sabor, em Mogadouro, contribuinte número 190778598, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo, com o número quinhentos e quarenta e dois, datado de vinte e um de agosto, em que requereu a emissão de certidão de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de partes sobre o prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 323-H, denominado por urreta, em Remondes, da união de freguesias de Remondes e Soutelo. -----

----- Considerando a análise/informação número quatrocentos e trinta e nove, de vinte e quatro de agosto de dois mil e quinze, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, o executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente. -----

----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/2007-LOTEAMENTO TRINDADE COELHO: - Foi presente a informação, datada de catorze de agosto de dois mil e quinze, em que o coordenador técnico Manuel António Martins, do núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo, informou que terminou no dia treze de agosto do corrente ano, o prazo para pronúncia do pedido de alteração ao alvará de loteamento número dois barra dois mil e sete – loteamento Trindade Coelho, para o lote número quinze, requerido por Arnaldo Amador e

Reunião de 08 de setembro de 2015



Filhos Lda., que teve em vista a alteração da mancha de implantação do referido lote. -----

----- Mais informou que até ao fim do prazo não deu entrada naqueles serviços, nenhuma reclamação, sugestão ou observação respeitante ao pedido de alteração.-----

----- Atendendo à informação supra mencionada, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à mancha de implantação definida para o lote número quinze, localizado no loteamento número dois barra dois mil e sete, trindade coelho, na vila de Mogadouro.-----

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2005-LOTEAMENTO DA MARTINETA:** - Foi presente a informação, datada de

catorze de agosto de dois mil e quinze, em que o coordenador técnico Manuel António Martins, do núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo, informou que terminou no dia treze de agosto do corrente ano, o prazo para pronúncia do pedido de alteração ao alvará de loteamento número sete barra dois mil e cinco – loteamento da martineta, para o lote número nove, requerido por Altino Norberto Venâncio, que teve em vista a alteração da mancha de implantação do referido lote.-----

----- Mais informou que até ao fim do prazo, não deu entrada naqueles serviços nenhuma reclamação, sugestão ou observação respeitante ao pedido de alteração.-----

----- Atendendo à informação supra mencionada, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à mancha de implantação definida para o lote número nove, localizado no loteamento número sete barra dois mil e cinco, do loteamento da martineta, na vila de Mogadouro.-----

----- **PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO SITO EM FONTE NOVA, MOGADOURO:** - Foi

presente um requerimento em nome do município de Mogadouro, assinado pelo senhor vereador Evaristo Neves, datado de vinte e quatro de agosto do ano em curso, registado nos serviços com o número quinhentos e setenta e sete, no qual solicitou a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de nove mil, cento e vinte metros quadrados, a destacar do prédio urbano, inscrito na matriz predial, sob o número três mil, seiscentos e vinte e cinco e descrito na conservatória do registo predial sob o número 1254/19980824, com a área total de quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco (45 875) metros quadrados, da união de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, confrontando a norte

Reunião de 08 de setembro de 2015



com o município de Mogadouro, sul com o caminho público, nascente com herdeiros de Adolfo Bártolo e poente com caminho publico. -----

----- A parcela a destacar possuirá a área de nove mil cento e vinte (9 120) metros quadrados e ficará a confrontar a norte, nascente e poente com o município de Mogadouro e a sul com caminho público. -----

----- A parcela sobrante ficará com a área de trinta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco (36 755) metros quadrados, ficando a confrontar a norte e sul com rua pública, nascente com herdeiros de Adolfo Bártolo e poente com parcela a destacar.-----

----- A câmara, considerando a informação número quatrocentos e cinquenta e seis, de vinte e oito de agosto, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, na qual é de parecer que a operação de destaque da parcela cumpre o definido no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/14, de 9 de setembro, deliberou por unanimidade, aprovar o destaque da referida parcela de terreno. -----

----- 3. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO

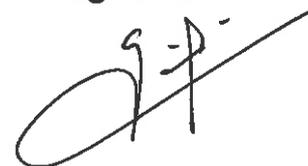
– PARA CONHECIMENTO: - A câmara tomou conhecimento do despacho proferido pelo senhor vereador Evaristo António Neves, datado de vinte e sete de julho de dois mil e quinze, sob a informação número mil setecentos e vinte, de vinte e sete de julho último, do presidente do júri do concurso da empreitada supra intitulada, técnico superior Abel Afonso Varandas, da unidade de obras municipais que se reproduz: -----

----- “De acordo com as competências delegadas pelo Exmo. Sr. Presidente no despacho n.º 15-PR de 30.10.2013 e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e de acordo com o relatório de análise, adjudique-se à empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda., pelo montante de 199.993,03 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Ao Executivo para conhecimento. À DSIP para efeitos.” -----

----- 4. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAÇÓ – CONTA FINAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação número mil setecentos e cinquenta e cinco, de trinta e um de julho de dois mil e quinze, do encarregado operacional Abílio Augusto Familiar Martins, da unidade de obras municipais, na qual informou que a obra acima identificada encontra-se executada com a seguinte conta final: -----

Reunião de 08 de setembro de 2015



CONTA FINAL			
Valor máximo	Valor cabimentado	Competência	Data da deliberação
€150.000,00	€9.900,00	Câmara municipal	19-12-2012

----- O executivo verificou que no quadro de identificação da obra o total gasto na referida empreitada soma dez mil e oitenta euros (€10.080,00), tendo deliberado, por unanimidade retirar o ponto da ordem de trabalhos por haver dúvidas no quadro demonstrativo da conta final, solicitando ao encarregado operacional nova informação a ser presente em próxima reunião do executivo. -----

----- 5. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE ALPENDRE NO EDIFÍCIO DO CENTRO DE DIA DE TRAVANCA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação número mil seiscentos e sessenta e quatro, de vinte de julho de dois mil e quinze, do chefe de divisão da unidade de obras municipais Abel Afonso Varandas, em que, na sequência do despacho do senhor presidente de quatro de março do corrente ano, informou que foram consultadas duas empresas da especialidade para construir um alpendre no edifício do centro de dia de Travanca, conforme pedido do seu presidente de direção, registado no balcão único com o número "2015,EXP,E,GE,1145", apresentando os seguintes orçamentos para o fornecimento de materiais e mão-de-obra: -----

- José Luís Cordeiro, de Bemposta, no total de dezoito mil, novecentos e cinco mil e dez cêntimos (€18.905,10). -----
- Serralharia Fitas, de José Carlos Fitas, de Sanhoane, no total de catorze mil, quinhentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos (€14.575,50). -----

----- Depois de analisado o pedido, o executivo deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia, por se ter verificado que, nas propostas de orçamento apresentadas pelos consultados, existe um momento temporal de cerca de dois meses, não existindo nos documentos presentes à reunião elementos suficientes sobre a data do pedido de orçamento por parte dos serviços da unidade de obras municipais, sendo o executivo de opinião que a proposta de orçamento deve ser solicitada pelo centro social cultural e recreativo de Travanca. -----

Reunião de 08 de setembro de 2015

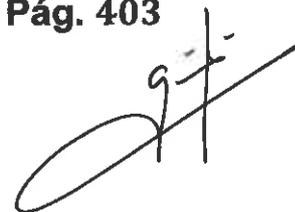


----- **6. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE ARRUAMENTOS EM VÁRIAS FREGUESIAS – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil oitocentos e quinze, de sete de agosto de dois mil e quinze, do assistente técnico administrativo da unidade de obras municipais Francisco António Santos, junto à qual anexou o auto de vistoria para libertação faseada de caução, consoante foi pedido pela gerência da empresa Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., no seu ofício número duzentos e trinta e nove, de quinze de julho último, em que os seus intervenientes informaram que a obra encontra-se concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto, o caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, estando em condições de ser recebida parcialmente e autorizada a libertação faseada da caução na percentagem de trinta por cento da caução total da obra. -----

----- A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria da obra e autorizar a libertação faseada da caução na percentagem de trinta por cento (30%) da caução total da mesma. -----

----- **7. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE NUNO MIGUEL PEREIRA BARROCO POR CAUSA DE ESTRAGOS PROVOCADOS NUMA CURRALADA NAS QUINTAS DAS QUEBRADAS DEVIDO À EXECUÇÃO DE OBRAS REALIZADAS NA VIA PÚBLICA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do requerimento apresentado por Nuno Miguel Pereira Barroco, registado nos serviços com o número “2015,EXP,E,GE,2727”, em que solicitou a resolução dos prejuízos, a nível material, causados numa curralada, sua propriedade, sita no lugar das Quintas das Quebradas deste concelho, por causa de obras realizadas na via pública pela autarquia, foi presente a informação número mil setecentos e trinta e oito, de vinte e nove de julho último, do chefe da unidade de obras municipais Abel Afonso Varandas, na qual informou que, deslocado ao local, constatou que as deficiências existentes no edifício correspondem realmente às que são referidas pelo requerente; concordou com as obras propostas porque entendeu que as mesmas são necessárias para repor a funcionalidade do edifício e que o preço pedido pelo munícipe, mil e quinhentos euros (€1.500,00) obedece ao preço dos materiais e mão-de-obra praticados na região em trabalhos da mesma natureza e inclui já o imposto à taxa legal em vigor. -----

Reunião de 08 de setembro de 2015



----- A câmara, considerando a informação técnica deliberou, por unanimidade, atribuir uma indemnização ao lesado Nuno Miguel Pereira Barroco, na importância de mil e quinhentos euros (€1.500,00), dependendo o pagamento do referido valor, de uma informação dos serviços da unidade de obras municipais de que as obras foram executadas pelo requerente. -----

----- 8. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – PARA CONHECIMENTO:

- A câmara tomou conhecimento do despacho proferido pelo senhor vereador Evaristo António Neves, datado de vinte e quatro de agosto de dois mil e quinze, sob a informação número mil oitocentos e oitenta e três, de vinte e quatro de agosto do corrente ano, da técnica superior Maria Olímpia Marcos, sobre a abertura de concurso público destinado à concessão do direito público de exploração de dois espaços no núcleo de cozinhas regionais, bem como a nomeação do júri que adiante se reproduz: -----

----- “Aprovo as peças do procedimento de acordo com as competências delegadas pelo Exmo. Sr. Presidente no despacho n.º 15-PR de 30.10.2013 e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Nomeio como Júri os seguintes trabalhadores: Presidente: Dra. Maria José Miguel Lopes, membros efetivos: Eng.º Abel Varandas e Eng.ª Olímpia Marcos. Membros suplentes: Eng.º Hélder Ferreira e Eng.º Ernesto Roca. À DSIP para efeitos. Ao Executivo para conhecimento.” -----

----- 9. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO MUNDO RURAL – DESENVOLVIMENTO E PONTO DA SITUAÇÃO ATUAL DA OBRA – PARA CONHECIMENTO:

- A câmara tomou conhecimento do teor da informação número mil novecentos e doze, datada de um de setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, que refere o seguinte: -----

----- “Valor da Empreitada: 678.499,00 € -----

----- Prazo de Execução: 270 Dias -----

----- Início dos Trabalhos: 04.02.2015 (Data da aprovação do Plano de Segurança e Saúde) -----

----- Data Prevista Para a Conclusão da Obra: 04.11.2015 -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, a pedido superior, cumpre-nos informar da situação atual desta empreitada relativamente ao plano de trabalhos e ao cronograma financeiro em vigor; -----

Reunião de 08 de setembro de 2015



- 1. – Do Plano de Trabalhos:** -----
1.1. – Deveriam estar faturados até ao 7.º mês **455.894,54 €** correspondente a **67,19%**. -----
2. – Da Faturação Atual: -----
2.1. – Até ao 7.º mês foram faturados **182.217,03 €** correspondente a **26,86%**. -----

Resumidamente: -----

----- 1 – Os trabalhos realizados e faturados até ao presente correspondem apenas às fundações e a estruturas. -----

----- 2 – Os trabalhos não realizados e não faturados até ao presente, de acordo com o Plano de Trabalhos, são os previstos nos seguintes capítulos: -

- ✓ Arquitetura; -----
- ✓ Aquecimento, Ventilação e AVAC; -----
- ✓ Distribuição Predial de Água; -----
- ✓ Drenagem Predial de Águas Pluviais; -----
- ✓ Drenagem Predial de Águas Residuais; -----
- ✓ Distribuição de Energia Elétrica e ITED. -----

----- 3 – A Empreitada apresenta um atraso de sensivelmente 4 (quatro) meses.” -----

----- O senhor presidente da câmara manifestou a intenção de responsabilizar a empresa adjudicatária da obra pelos atrasos que se verificaram relativamente ao plano de trabalhos e cronograma financeiro a que a empresa Norcep, Construções e Empreendimentos, Ld.ª, está obrigada. -----

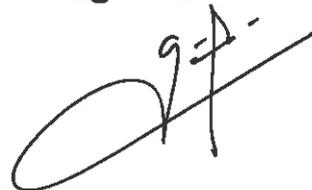
----- 10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL SOBRE RELATÓRIO DA 28.ª FEIRA DO LIVRO DE MOGADOURO-2015 – PARA CONHECIMENTO:

- A câmara tomou conhecimento do relatório relativo à vigésima oitava feira do livro, realizada em Mogadouro, no ano de dois mil e quinze, enviado através da informação número cinquenta e três, de vinte e sete de julho de dois mil e quinze, da técnica superior da biblioteca municipal Trindade Coelho, Marta Madureira. -----

----- 11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE MANUAIS ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

- Analisada a informação número mil setecentos e três, de vinte e três de julho de dois mil e quinze, da técnica superior Ana Conceição Sarmiento

Reunião de 08 de setembro de 2015



Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, o executivo, à semelhança de anos anteriores deliberou, por unanimidade, atribuir a todos os alunos do primeiro ciclo do ensino básico os manuais escolares para o próximo ano letivo, pelo valor cabimentado de sete mil e quinhentos euros (€7.500,00). -----

----- 12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação número mil oitocentos e oitenta e oito, de vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze, da técnica superior Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na qual informou o seguinte: -----

----- “A Lei 85/2009 de 27 de Agosto, veio estabelecer o regime de escolaridade obrigatória até aos 18 anos de idade. Há porém, alunos que frequentam o ensino escolar normal no Agrupamento de Escolas de Mogadouro que completaram já os 18 anos de idade mas que devida a repetências ou ao facto de não virem a ser admitidos no ensino superior, irão frequentar a Escola Secundária no ano letivo 2015/2016. Segundo a Diretora do Agrupamento estarão nestas situações cerca de 20 alunos. -----

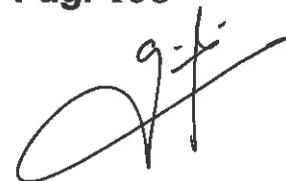
----- Para que estes alunos não sejam penalizados por força do ponto 4 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 7-B/2015 de 07 de Maio, permitimo-nos vir propor a V. Exa. que seja deliberado superiormente o transporte gratuito para todos os alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas de Mogadouro abrangidos pelo Despacho Normativo atrás referenciado.” -----

----- Com base na presente informação, a câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de transporte todos os alunos que frequentam o agrupamento de escolas de Mogadouro abrangidos por aquele Despacho Normativo.-----

----- 13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS A ISIDRA FERNANDEZ ALVAREZ – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um pedido de Isidra Fernandez Alvarez, datado de vinte e três de julho de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número seis mil novecentos e quinze, residente na rua da fonte, na vila de Mogadouro, em que requereu apoio para comparticipação de medicação de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

Reunião de 08 de setembro de 2015



----- A técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil setecentos e quarenta e dois, de vinte e nove de julho de dois mil e quinze, informou que, tendo em conta os rendimentos apresentados referentes ao ano de dois mil e catorze e a fórmula de cálculo constante no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, o seu rendimento *per capita* é de noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos (€98,75), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da Sr.^a Isidra Fernandez Alvarez, verificou-se que considerando os rendimentos referentes ao ano de 2014, o seu rendimento *per capita* é de 98,75€, valor inferior ao montante estabelecido na alínea d) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos, pelo que **cumpr**e com o estipulado no Regulamento em referência.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

----- 14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS A AMÉLIA DE JESUS LEONARDO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de Amélia de Jesus Leonardo, datado de vinte e três de julho de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número seis mil novecentos e catorze, residente na rua da cadeia velha, número trinta e nove, na vila de Mogadouro, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. –

----- A técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil setecentos e quarenta e três, de vinte e nove de julho do corrente ano, informou que, tendo em conta os rendimentos apresentados pela requerente referentes ao ano de dois mil e catorze e a fórmula de cálculo constante no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, o seu rendimento *per capita* é de cento e oitenta e nove euros e trinta e sete cêntimos (€189,37), emitindo o seguinte parecer: -----

Reunião de 08 de setembro de 2015



----- “Após análise do pedido da Sr.^a Amélia de Jesus Leonardo, verificou-se que considerando os rendimentos referentes ao ano de 2014, o seu rendimento *per capita* é de 189,37€, valor inferior ao montante estabelecido na alínea d) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, pelo que **cumpr**e com o estipulado no Regulamento em referência.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

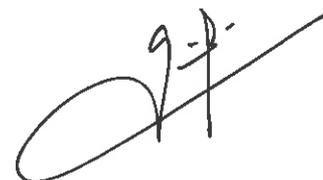
----- **15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS A ANTÓNIO JOAQUIM MARTINS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de António Joaquim Martins, de vinte e sete de julho de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número seis mil novecentos e vinte e cinco, residente na rua da fonte, na vila de Mogadouro, em que solicitou apoio para participação de medicação de acordo com o regulamento de participação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil setecentos e quarenta e quatro, de vinte e nove de julho do corrente ano, informou que, tendo em conta os rendimentos apresentados referentes ao ano de 2014 e a fórmula de cálculo constante no regulamento de participação municipal em medicamentos, o seu rendimento *per capita* é de noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos (€98,75), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise ao pedido do Sr. António Joaquim Martins, verificou-se que considerando os rendimentos referentes ao ano de 2014, o seu rendimento é de valor inferior ao montante estabelecido na alínea d) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, pelo que **cumpr**e com o estipulado no Regulamento em referência.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por

Reunião de 08 de setembro de 2015



unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

----- **16. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS A MARIA DE FÁTIMA REIGADA TEIXEIRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de Maria de Fátima Reigada Teixeira, datado de quinze de junho de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número cinco mil quatrocentos e trinta e um, residente no bairro são João, sem número na freguesia de Castelo Branco, deste concelho, em que requereu apoio para comparticipação em medicação de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil setecentos e cinquenta e seis, de trinta e um de julho último, informou que, tendo em consideração os rendimentos auferidos e as despesas apresentadas, de acordo com a fórmula de cálculo constante do regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, o rendimento *per capita* da requerente é de duzentos e vinte e seis euros e trinta e um cêntimos (€226,31), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da requerente, considerada a sua situação económica, e tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, **cumpre** com o estipulado nas alíneas b) (“*Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência*”), c) (“*Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos*”) e d) (“*A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional*”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

----- **17. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM**

Reunião de 08 de setembro de 2015

**MEDICAMENTOS A ALBERTO ALFREDO TEIXEIRA – ANÁLISE E**

DELIBERAÇÃO: - Foi presente uma petição de Alberto Alfredo Teixeira, de quinze de junho de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número cinco mil quatrocentos e quarenta e seis, residente no bairro são João, sem número, na freguesia de Castelo Branco deste concelho, em que solicitou apoio para participação em medicação de acordo com o regulamento de participação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. –

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil setecentos e cinquenta e sete, de trinta e um de julho do corrente ano, informou que, tendo em consideração os rendimentos auferidos e as despesas apresentadas, de acordo com a fórmula de cálculo constante do regulamento de participação municipal em medicamentos, o rendimento *per capita* da requerente é de duzentos e vinte e seis euros e trinta e um cêntimos (€226,31), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido do requerente, considerada a sua situação económica, e tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, **cumpre** com o estipulado nas alíneas b) (“*Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência*”), c) (“*Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos*”) e d) (“*A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional*”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal de Medicamentos.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

**----- 18. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM**

**MEDICAMENTOS A JOSÉ JOAQUIM PURRALO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de José Joaquim Purralo, de vinte e quatro de abril de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número três mil oitocentos e sessenta e três, residente na rua das eirinhas, na localidade de Azinhoso deste concelho, em que solicitou apoio para participação de medicação de acordo com o regulamento de participação municipal em medicamentos. -----

Reunião de 08 de setembro de 2015



----- A técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil quatrocentos e trinta e oito, de dezanove de agosto corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do regulamento de comparticipação municipal em medicamento, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de quatrocentos e setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos (€478,88), emitindo o seguinte parecer: --

----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que o requerente **não cumpre** com o estipulado na alínea d) (“*A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional*”) do ponto 1 do artigo 3.º do supramencionado Regulamento.” -----

----- A câmara, considerando o parecer técnico deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio do requerente. -----

----- **19. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS A ANA MARIA FERNANDES PURRALO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Ana Maria Fernandes Purralo, datado de vinte e quatro de abril de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número três mil oitocentos e setenta e sete, moradora na rua das eirinhas, na localidade de Azinhoso deste concelho, em que requereu apoio para comparticipação de medicação de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil quatrocentos e quarenta, de dezanove de agosto corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de quatrocentos e setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos (€478,88), emitindo o seguinte parecer:

----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente **não cumpre** com o estipulado na alínea d) (“*A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional*”) do ponto 1 do artigo 3.º do supramencionado Regulamento”. -----

----- Com base no parecer técnico, o executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

Reunião de 08 de setembro de 2015



----- 20. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MANUEL JOAQUIM SOARES
PEREIRA A SOLICITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA
REBOCAR A CASA DE HABITAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi

presente um requerimento de Manuel Joaquim Soares Pereira, datado de dezassete de novembro de dois mil e catorze, registado nos serviços com o número “2014,EXP,E,GE,6223”, residente na rua do matadouro, número quarenta e cinco, rés-do-chão, na vila de Mogadouro, em que solicitou a cedência de materiais, dezanove metros cúbicos de areia de reboco e duas paletes de cimento para rebocar a parede do rés-do-chão da sua habitação, construída na zona histórica, ao abrigo do regulamento para a atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do Município de Mogadouro. -----

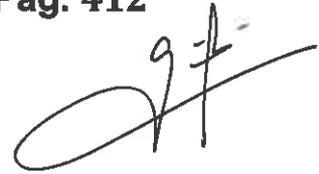
----- A técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil oitocentos e quarenta e cinco, datada de catorze de agosto de dois mil e quinze, informou que, considerando os rendimentos apresentados referentes ao ano de dois mil e treze, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de duzentos e quarenta euros e setenta e um cêntimos (€240,71), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “De acordo com o pedido do requerente e com base na informação recolhida constatou-se que, o rendimento *per capita* do agregado é de 240,71€ (duzentos e euros e setenta e um cêntimos), valor superior ao considerado pela Segurança Social como montante mínimo de sobrevivência, pelo que segundo o Regulamento supracitado, este agregado familiar **não reúne condições de atribuição do apoio**, uma vez que não se encontra em situação económica considerada precária, condição necessária para a atribuição de apoio de acordo com o artigo 5.º do II capítulo do referido Regulamento. -----

----- Também de acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 7.º do mesmo Regulamento, pode ser prestado “Apoio à melhoria do alojamento – materiais e eventual mão-de-obra para obras de beneficiação e pequenas reparações, quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade”, situação que não se verifica, pois a habitação apresenta todas as condições necessárias para garantir o conforto e bem-estar do agregado. No entanto, V. Exa. melhor decidirá sobre o pedido em análise.” –

----- Analisado o parecer técnico, o executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pelo requerente. -----

Reunião de 08 de setembro de 2015



----- 21. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL DE ALBERTINA DE JESUS SALGADO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um pedido de Albertina de Jesus Salgado, de onze de março de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número dois mil duzentos e quarenta e oito, residente na rua do matadouro, trinta e sete, na vila de Mogadouro, em que requereu apoio para melhoria do seu alojamento, como seja, argamassar a cozinha, os quartos, azulejo da casa de banho, mosaico para o chão, etc., com base no disposto no regulamento para a atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil oitocentos e cinquenta e três, de dezassete de agosto corrente, informou que, tendo em conta os rendimentos apresentados referentes ao ano de dois mil e treze, o rendimento *per capita* do agregado é de duzentos e dezoito euros e trinta e nove cêntimos (€218,39), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da Sr.^a Albertina de Jesus Salgado, verificou-se que considerando os rendimentos referentes ao ano de 2013, o rendimento *per capita* do agregado é de 218,30€ (duzentos e dezoito euros e trinta e nove cêntimos), valor superior ao considerado pela Segurança Social como montante mínimo de sobrevivência, não estando deste modo perante uma situação de carência económica. Perante o exposto, o pedido da requerente **não cumpre** com o estipulado no artigo 5.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro. -----

----- Apesar do parecer que emitimos, V. Exa. melhor decidirá relativamente ao solicitado pela requerente.” -----

----- Analisado o parecer técnico, o executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da requerente por se tratar de uma segunda habitação. ----

----- 22. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL DE MARIA DOS ANJOS ALVES LEITE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de Maria dos Anjos Alves Leite, datado de vinte e sete de fevereiro de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número mil setecentos e oitenta e seis, residente na rua quinze de outubro, número dezasseis, na vila de Mogadouro, em que solicitou, nos termos do disposto no regulamento para a atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos

Reunião de 08 de setembro de 2015



do município de Mogadouro, apoio à melhoria do alojamento, ou seja, reparação do telhado e do soalho. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil oitocentos e vinte e um, de onze de agosto corrente, informou que, tendo em conta os rendimentos apresentados pela requerente o seu rendimento *per capita* é de cento e setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos (€177,99), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da Sr.^a Maria Leite, verificou-se que considerando os rendimentos referentes ao ano de 2014, o seu rendimento *per capita* é de 177,99€ (cento e setenta e sete e noventa e nove cêntimos), valor inferior pela Segurança Social como montante mínimo de sobrevivência, estando deste modo perante uma situação de carência económica. -----

----- De acordo com o estabelecido na alínea b) do ponto 2 do artigo 7.º do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, (Aviso n.º 21989/2007 de 09 de Novembro – Diário da República, 2.ª Série) o apoio à melhoria habitacional pode ser prestado quando “... **as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade**”. -----

----- Constatamos porém, que esta habitação reúne boas condições de conforto e habitabilidade pois não coloca em perigo a saúde da requerente ou a sua integridade física e confirmamos que não apresenta as condições referidas na legislação atrás mencionada. Entendemos que as obras solicitadas pela requerente são necessárias para conservação do bom estado de habitação e que normalmente devem ser feitas para evitar a sua degradação, mas não consideramos serem urgentes nem prioritárias para que a requerente possa viver condignamente. -----

----- Apesar do parecer que emitimos, V. Exa., melhor decidirá relativamente ao solicitado pela requerente.” -----

----- Com base no parecer técnico, a câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pela requerente. -----

----- **23. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL DE EDUARDO ANJOS BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de Eduardo dos Anjos Branco, datado de oito de junho de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número cinco mil cento e noventa, morador na rua do canto, número seis, na vila de Mogadouro, em que

Reunião de 08 de setembro de 2015



requereu apoio a arrendamento de habitação até ao limite de seis meses, consoante o previsto no artigo 6.º do regulamento para a atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil oitocentos e cinquenta e dois, de dezassete de agosto corrente, informou que, tendo em conta os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante no regulamento para atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos, o seu rendimento *per capita* é de menos doze euros e vinte e três cêntimos (- €12,23), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido do Sr. Eduardo dos Anjos Branco, verificou-se que o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de -12,23€ (menos doze euros e vinte e três cêntimos), o que contribui para o atraso do pagamento da renda da habitação e do pagamento dos recibos da água. -----

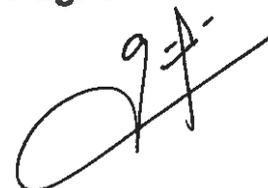
----- Após análise da situação socioeconómica e habitacional deste agregado, verificou-se que o requerente **cumpr**e com o estipulado na alínea a), ponto 1, do artigo 6.º do regulamento para atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Mogadouro.” -----

----- A câmara, considerando a informação técnica deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e atribuir uma verba no montante de mil e quinhentos euros (€1.500,00), correspondente ao pagamento de seis meses da renda de casa em dívida, sendo efetuado o pagamento de uma única vez, devendo a técnica acompanhar a sua liquidação. -----

----- 24. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO ÀS ESCOLAS DO 1.º CEB E PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2015/2016 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Analisada a informação número mil oitocentos e trinta e quatro, de treze de agosto de dois mil e quinze, da técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, a câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base as atribuições de que dispõe no domínio da educação, alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder, gratuitamente, aos trezentos e dois alunos dos centros escolares de Bemposta e Mogadouro, o material pedagógico e escolar referente ao pré-escolar e ao primeiro ciclo do ensino básico para o presente ano letivo até ao montante de sete mil e quinhentos euros (€7.500,00). -----

Reunião de 08 de setembro de 2015



----- 25. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE PATROCÍNIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS AOS ALUNOS DO QUADRO DE EXCELÊNCIA DO ANO 2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- A diretora do agrupamento de escolas de Mogadouro, Maria Irene da Costa Louçano, no ofício número quatrocentos e noventa e dois, de vinte e nove de julho de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número “2015,EXP,E,GE,4227”, deu a conhecer que o reconhecimento de aptidões e atitudes dos alunos daquele agrupamento é feito através da atribuição de quadro de valor e quadro de excelência cuja entrega pública é realizada no dia do diploma, ainda sem data definida, solicitando, no entanto, o patrocínio do município com um valor monetário para levar a efeito tal cerimónia. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil oitocentos e vinte e sete, de doze de agosto corrente, informou que considera este tipo de prémios um incentivo aos alunos, não pelo prémio monetário, mas pelo estímulo que daí pode vir para continuarem a ser bons alunos e bons cidadãos, sugerindo que o município atribua um subsídio ao agrupamento para aquele efeito em valor idêntico ao atribuído no ano passado, de mil novecentos e quarenta euros (€1.940,00), devendo o agrupamento publicitar o apoio que lhe vier a ser concedido. -----

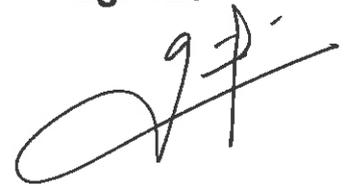
----- A câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os prémios aos alunos de excelência, no valor total de mil novecentos e quarenta euros (€1940,00), devendo ser solicitado ao agrupamento de escolas de Mogadouro, a relação dos alunos contemplados e o valor a atribuir a cada um deles para ser o Município a atribuir os prémios. -----

----- Mais foi deliberado propor ao agrupamento de escolas a alteração do Regulamento e a criação do “Prémio Município de Mogadouro” aos alunos dos Quadros de Valor e de Excelência desde o segundo ao nono ano de escolaridade. -----

----- 26. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE UM PARTICULAR PARA UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:

- O executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora Joana da Silva, datado de vinte e quatro de agosto de dois mil e quinze, abaixo transcrito, aposto na

Reunião de 08 de setembro de 2015



informação número mil oitocentos e oitenta, de vinte e quatro de agosto do corrente ano, da técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, respeitante ao pedido de Carlos Alexandre Pinto Peres, gerente da cafetaria Chop, de Mogadouro, no qual solicitou a cedência gratuita do estádio municipal para a realização de um jogo de futebol entre utentes daquele estabelecimento no dia vinte e seis de agosto último entre as dezassete e as vinte e uma horas, informando que dado, tratar-se de um jogo amigável e sem fins lucrativos, cujo objetivo é a promoção do convívio intergeracional entre frequentadores daquele espaço, sugeriu que ao abrigo do ponto 1 do artigo 17.º do regulamento de aplicação de cobranças e tabela de tarifas e preços municipais, o pedido pode ser isento do pagamento de tarifas de utilização: -----

----- “Dada a urgência do pedido autorizo a utilização do estádio municipal, bem como a isenção das respetivas tarifas. À DDES para informar o requerente e à reunião do executivo para ratificação.” -----

----- 27. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A RENOVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente a informação do chefe de divisão administrativa e financeira, António Luís Moreira, datada de vinte e sete de agosto de dois mil e quinze, registada com o número “2015,EXP,I,GE,324”, sobre o assunto em título que se reproduz: --

----- “Sob a proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 14 de abril de 2015, foi aprovada, por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sessão de 30 de abril de 2015, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para ocupação de 3 postos de trabalho para auxiliares de ação educativa e abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 3 postos de trabalho de Técnico Superior, 1 de Assistente Técnico e 3 de Assistente Operacional, com vista a suprir necessidades de pessoal nestas carreiras. -----

----- Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal autorizar a abertura de procedimentos concursais. -----

----- O n.º 3 da mesma norma determina que a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de 6 meses a contar da data da

Reunião de 08 de setembro de 2015



deliberação de autorização, sem prejuízo de renovação desde que devidamente fundamentada. -----

----- O artigo 47.º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável às Autarquias Locais por força do disposto no artigo 64.º n.º 2 do mesmo diploma, impõe como requisito para o recrutamento a verificação de "impossibilidade de ocupação de postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade", sendo obrigatória a consulta a algumas entidades. -----

----- No procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho a tempo indeterminado o método de seleção "Avaliação Psicológica" terá de ser realizado por entidade externa nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atual, ficando a autarquia sujeita à calendarização que por esta for marcada. -----

----- Por cada método de seleção terá de ser publicada uma lista de admitidos e excluídos sobre a qual decorrerá sempre um período de 10 dias de audiência de interessados. -----

----- Pese embora os referidos procedimentos concursais encontrarem-se em curso, em respeito dos trâmites processuais definidos, atentos os fundamentos invocados tomo a liberdade de sugerir que a Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, **aprove a prorrogação do prazo por mais seis meses, contados da conclusão do prazo inicial para conclusão dos procedimentos concursais autorizados e submeta a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do normativo mencionado.** -----

----- O executivo, após análise deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo por mais seis meses, contados do término do prazo inicial para conclusão dos procedimentos concursais. -----

----- Atento ao disposto no n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter à aprovação do órgão deliberativo a proposta de autorização para prorrogação do prazo de validade dos referidos procedimentos concursais. -----

----- **28. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – PEDIDO DE ALCIDES AUGUSTO PINTO A SOLICITAR ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de Alcides Augusto Pinto, datado

Reunião de 08 de setembro de 2015



de dezassete de agosto de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número "2015,IEAAS,I,GE,1921", morador na rua principal, na localidade de Estevais, freguesia de Castelo Branco deste concelho, em que solicitou a isenção do pagamento da taxa de saneamento, uma vez que a habitação não se encontra ligada à rede pública. -----

----- O chefe de divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, emitiu parecer de que não vê inconveniente em isentar o requerente do pagamento da referida taxa de saneamento, exarado na informação número mil novecentos e vinte e um, de dois de setembro corrente, do encarregado Modesto Rodrigues que, após deslocação ao local, informou que a habitação é servida de ramal domiciliário de esgotos; não está em serviço porque o município ainda não procedeu à ligação das águas residuais e que a edificação destina-se apenas a arrumos, não possuindo qualquer instalação sanitária. -----

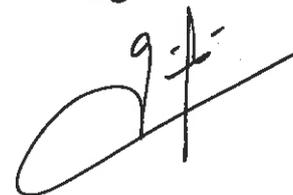
----- A câmara, considerando a informação técnica deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, isentando-o do pagamento da taxa de saneamento da instalação de água do consumidor número cento e cinquenta e oito da habitação localizada na rua principal, na localidade de Estevais deste concelho. -----

----- 29. CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO – PEDIDO DE APOIO PARA A PRÓXIMA ÉPOCA DESPORTIVA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um pedido do Clube Académico de Mogadouro não datado, nem assinado, em que, após uma breve introdução, apresentação do relatório de atividades da época finda, relação do património, relatório de contas do exercício do ano anterior e das receitas com um saldo negativo de mil cento e trinta e cinco euros (€-1.135,00), apresentou o projeto de atividades para a época desportiva dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis e manifestou vontade de estabelecer um protocolo com esta autarquia, no sentido de disponibilizar professores de educação física, fisioterapeutas e transporte para as modalidades de futsal e atletismo, solicitando apoio monetário no valor de cento e quinze mil euros (€115.000,00). -----

----- Analisado e discutido o pedido, o executivo deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Académico de Mogadouro, um subsídio no montante de cinquenta e três mil euros (€53.000,00), a liquidar em dez tranches mensais com início no mês de setembro do corrente ano de acordo com os fundos disponíveis. -----

Reunião de 08 de setembro de 2015



----- Mais foi deliberado disponibilizar o transporte para as camadas jovens do referido clube. -----

----- Após votação do presente assunto, o senhor vereador António Pimentel pediu licença ao senhor presidente para se ausentar da reunião quando eram onze horas e dez minutos. -----

----- **30. RESCISÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE SANTO ADRIÃO – APROVAÇÃO DE NOVO PROTOCOLO COM A ESCOLA PEDEDANÇA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento assinado por João Gonçalves Rodrigues de Sousa, datado de trinta de junho de dois mil e catorze, registado nos serviços com o número “2015,EXP,E,GE,4442”, em que, na qualidade de presidente da direção do centro cultural e social de Santo Adrião, informou que, a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e catorze não será mais detentora da escola Pededança e solicitou a rescisão do protocolo de colaboração existente entre as partes, a partir daquela data. -----

----- O despacho, proferido pelo senhor presidente, datado de dez de agosto de dois mil e quinze, referiu o seguinte: -----

----- “O Protocolo das danças encontra-se em vigor e dotado financeiramente com 20.000,00€, as atividades têm decorrido normalmente ao longo do ano, com a rescisão do presente protocolo, urge aprovar novo protocolo com a escola Pededança integrada no Centro Jovem Santo Adrião, NIPC: 506891488 com efeitos a 1-01-2015, data a partir da qual o Centro Cultural e Social Santo Adrião solicitou a rescisão. Encarrego o chefe da DAF de elaborar novo protocolo para ser presente à próxima reunião do Executivo de 9-09-2015.” -----

----- Foi presente a minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Mogadouro e a Escola Pededança integrada no Centro Jovem Santo Adrião, tendo o executivo deliberado aceitar a rescisão do anterior protocolo e a aprovação da presente minuta de protocolo que vigorará até ao final do ano de dois mil e quinze, conforme correção à cláusula sexta da presente minuta. -----

----- **31. DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE – CEDÊNCIA GRATUITA DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2015 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pelo senhor presidente, datado de sete de agosto de dois mil e quinze, adiante transcrito, sob o ofício

Reunião de 08 de setembro de 2015



proveniente do Instituto Português do Desporto e Juventude, registado nos serviços com o número "2015,EXP,E,GE,4380", em que solicitou a gratuidade nos acessos aos serviços disponibilizados por esta câmara (transportes, piscinas, museus, parques, concertos, ateliers, etc.) para jovens dos doze aos trinta anos, no dia doze de agosto, assinalado como o "Dia Internacional da Juventude": -----

----- "Comunicar ao IPDJ que o Município de Mogadouro disponibiliza gratuitamente para os jovens dos 12 aos 30 anos no dia 12-08-2015 as Piscinas Municipais, Campos de Ténis e Parque de Campismo. Ao Secretário para efeitos." -----

----- 32. ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E VALORIZAÇÃO ETNOGRÁFICA E CULTURAL DE AZINHOSO – PEDIDO DE APOIO PARA A FEIRA DE SETEMBRO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Analisado o pedido da direção da associação para a investigação e valorização etnográfica e cultural de Azinhoso (A.I.V.E.C.A), João Ferreira, datado de treze de julho de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número "2015,EXP,E,GE,4013", o executivo deliberou, por unanimidade, apoiar a realização da décima segunda edição da feira de burros através da atribuição de um subsídio no valor de mil e quinhentos euros (€1.500,00). ----

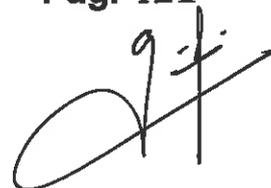
----- A parte logística, a tenda, as mesas, cadeiras, bancos, barracas e material publicitário foram concedidas mediante despacho emanado pelo senhor presidente, datado de três de agosto de dois mil e quinze. -----

----- O senhor presidente da câmara não esteve presente na discussão e votação deste assunto por ser presidente da assembleia geral da referida associação. -----

----- 33. ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA – PEDE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE SOBRE O CONCURSO NACIONAL – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:

- O executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo senhor presidente, datado de catorze de agosto de dois mil e quinze, a seguir transcrito, aposto no documento enviado pelo secretário técnico do livro genealógico da associação dos criadores de bovinos de raça mirandesa, Valter Raposo, registado com o número quatro mil quinhentos e sessenta e sete, no qual solicitou autorização para colocação de uma tarja publicitária do concurso nacional de bovinos de raça mirandesa de dois mil e quinze, a realizar em Vinhais de vinte e oito a trinta

Reunião de 08 de setembro de 2015



de agosto, na rotunda dos bombeiros na vila de Mogadouro, bem como a isenção das respetivas taxas: -----

----- "Autorizo a colocação da tarja publicitária do Concurso no Jardim junto às Bombas da GALP e não na Rotunda do Bombeiro. Defiro o pedido de isenção do pagamento de taxas. Ao executivo para ratificação." -----

----- **34. PEDIDO DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA ADUANEIRA (AT) SOBRE A COMUNICAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS RESPEITANTES AO ANO DE 2015 A LIQUIDAR EM 2016 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o pedido da diretora geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, Helena Alves Borges, datado de cinco de agosto de dois mil e quinze, no qual deu a conhecer que a comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) das taxas do IMI previstas no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), deverá ser efetuada até trinta de novembro, devendo ser efetuada obrigatoriamente por transmissão eletrónica de dados, através da aplicação disponibilizada no *site* do "Portal das Finanças" da AT. -----

----- A câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, propor os valores mínimos das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis respeitante ao ano de dois mil e quinze e a liquidar no ano de dois mil e dezasseis, da seguinte forma: - -----

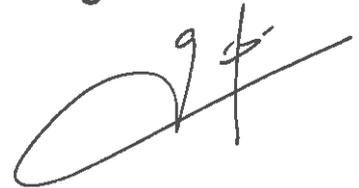
a) Prédios urbanos avaliados pelas regras do CIMI: 0,3%; -----

b) Prédios rústicos: 0,8%. -----

----- Mais foi deliberado submeter a presente deliberação à aprovação da assembleia municipal, ao abrigo e, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) respeitantes ao ano de dois mil e quinze e a liquidar no ano de dois mil e seis. -----

----- **35. ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE MOGADOURO (AFM) – PEDIDO DE APOIOS E/OU AJUDAS FINANCEIRAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente uma comunicação da direção da AFM- associação de futebol de Mogadouro, datada de vinte e dois de agosto de dois mil e quinze, registada com o número "2015,EXP,E,GE,4717", no qual solicitou vários apoios e/ou ajudas financeiras adiante enumeradas: -----
"1. Autorização para utilização das instalações desportivas que o Município dispõe no seu Complexo desportivo, bem como o Bar com isenção do pagamento das respetivas taxas; -----

Reunião de 08 de setembro de 2015



2. Transporte para os três escalões/três equipas Benjamis, Infantis e Iniciados. Informamos que a equipa de Benjamins e Infantis dispõem do mesmo calendário de jogos, logo podem deslocar-se no mesmo autocarro, já o mesmo, não acontece com a equipa de iniciados que tem um calendário de jogos diferente. Assim, serão necessários dois meios de transporte/autocarros; -----

3. Ajuda financeira para o pagamento dos exames médicos para todas as crianças e jovens participantes, cujo montante previsto será de aproximadamente 20 euros por jogador; -----

4. Ajuda financeira para o pagamento da inscrição na Federação de Futebol, cujos montantes são de 18,50 euros para os Benjamins e Infantis e 23 euros para os iniciados; -----

5. Ajuda financeira para a alimentação dos participantes aquando dos jogos fora de casa; -----

6. Ajuda financeira para a compra de equipamentos e bolas de futebol com as cores do nosso concelho.” -----

----- Analisado o pedido, o executivo deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio aquela associação no montante de três mil e quinhentos euros (€3.500,00), a liquidar em sete prestações mensais, com início no mês em curso para suportar as despesas com as atividades previstas para a presente época desportiva. -----

----- Mais foi deliberado ceder gratuitamente os transportes e o estádio municipal. -----

----- Foi ainda deliberado solicitar à associação de futebol de Mogadouro a apresentação do plano de atividades oportunamente, dado que foi recentemente constituída. -----

----- 36. ACISM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MOGADOURO – APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DOS GORAZES DO ANO 2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a proposta de orçamento referente à realização da feira dos Gorazes do ano de dois mil e quinze, apresentado pelo presidente da direção da Associação Comercial Industrial e Serviços de Mogadouro, datada de três de setembro corrente, registada nos serviços com o número “2015,EXP,E,GE,4920”, no valor total de cento e dez mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos (€110.884,50).

----- Analisada a proposta, o executivo deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de setenta e cinco mil e quinhentos euros (€75.500,00), em duas tranches, sendo a primeira liquidada durante o mês de setembro, no

Reunião de 08 de setembro de 2015

montante de setenta por cento (70%) daquele valor e a segunda tranche no restante de trinta por cento (30%), após a apresentação do relatório final de contas. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e oito de julho e o dia sete de setembro de dois mil e quinze, na importância de um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta e um cêntimos (€1.789.423,51).

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas doze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de divisão administrativa e financeira, redigi e subscrevi: -----

